



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Brejo do Cruz, 30 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 064/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições no que confere o Art. 80 da Lei Municipal nº 1.171/2023.

CONSIDERANDO a Homologação de resultado definitivo da eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o gozo de Férias Regulamentares dos Conselheiros Tutelares JOSE GOMES SARAIVA, requeridas para fevereiro; ALEXSANDRO FERNANDES GARCIA, requeridas para março; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, requeridas para abril e EUSIMAR FERREIRA DA SILVA, requeridas para maio.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GILVANI DANTAS DA CUNHA OLIVEIRA, RG nº 1.865.992 – 2 VIA SSDS/PB, CPF nº 970.506.444-04, 1º Suplente para exercer o Cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Substituto pelo o período de 120 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2024.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 30 de janeiro de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz-PB, designada pela Portaria nº 209/2023, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 00007/2023, que teve por objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, SEM PASSEIO, DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ - PB COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032022-014606), assim a CPL decidiu habilitar a(s) licitante(s): CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01 em que pese a empresa tenha apresentado as Certidões do subitem 5.1, II "c" do edital vencidas, a mesma fica habilitada com base no estabelecido no Art. 43, § 1º, da LC nº 123/06); A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.161.661/0001-48; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE LTDA - CNPJ: 42.017.588/0001-36; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - CNPJ: 26.743.338/0001-27; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06; F G CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.978.751/0001-02; FELIX CONSTRUÇÕES E

PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ: 08.250.245/0001-89; HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 37.437.114/0001-03; ID CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.223.617/0001-50; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.560.394/0001-07; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 70.093.943/0001-91; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82; T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.623.174/0001-67. Bem como Inabilitar a(s) empresa(s): ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33, que mesmo após o prazo de diligência não sanaram seus vícios na habilitação; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - CNPJ: 47.674.423/0001-50; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.219.307/0001-77, por descumprimento do item 5.1, inciso III, "e", não apresentou a Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do estimado do objeto da presente licitação; CLU DANTAS CONSTRUTORA (47.674.423/0001-50) e TNC CONSTRUÇÕES (49.219.307/0001-77), também por descumprimento do item "5.0 – Habilitação – Inciso IV Relativo a Qualificação Técnica", do Edital da referida Tomada de Preços 0007-2023. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - PB, localizada à Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, ou solicitada através do e-mail: pmbcllicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 30 de janeiro de 2023.

Alison de Sousa Silva  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz-PB, designada pela Portaria nº 209/2023, torna público o julgamento dos documentos habilitatórios referentes a Tomada de Preços nº 00008/2023, que teve por objeto Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Brejo do Cruz - PB através do Contrato de Repasse nº 1086454-05/2022 (940271), assim a CPL decidiu habilitar a(s) licitante(s): CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01 em que pese a empresa tenha apresentado as Certidões do subitem 5.1, II "c" do edital vencidas, a mesma fica habilitada com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

base no estabelecido no Art. 43, § 1º, da LC nº 123/06); A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.161.661/0001-48; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - CNPJ: 26.743.338/0001-27; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 08.250.245/0001-89; ID CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 35.223.617/0001-50; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52; MACARIO PRE MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA - CNPJ: 17.598.162/0001-76; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.721.826/0001-91; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.560.394/0001-07; PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 70.093.943/0001-91; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.623.174/0001-67, bem como Inabilitar a(s) empresa(s): ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84, que mesmo após o prazo de diligência não sanaram seus vícios na habilitação; CLU DANTAS CONSTRUTORA 47.674.423/0001-50; ISA CONSTRUÇÕES 36.581.782/0001-47; MLS CONSTRUÇÃO 12.102.978/0001-43; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES 21.784.773/0001-86 ; RTS ENGENHARIA 04.672.369/0001-00; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48; F G CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.978.751/0001-02; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60); por descumprimento do item 5.1, inciso III, "e", não apresentou a Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do estimado do objeto da presente licitação; TNC CONSTRUÇÕES 49.219.307/0001-77; CLU DANTAS CONSTRUTORA 47.674.423/0001-50 e, também por descumprimento do item "5.0 – Habilitação – Inciso IV Relativo a Qualificação Técnica", do Edital da referida Tomada de Preços 0008-2023. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - PB, localizada à Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, ou solicitada através do e-mail: pmbcllicita@gmail.com .

Brejo do Cruz - PB, 30 de janeiro 2024.

Alison de Sousa Silva  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 029/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 14/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021.2 e 2022.1, do(a) servidor(a) JOSENILDO FERNANDES MAIA matrícula 751, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 030/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 14/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022.1, do(a) servidor(a) WDINEIA FERNANDES DE SOUSA matrícula 941, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 031/2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 14/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) JANICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA matrícula 739, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 032/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 14/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) MASCYFRAN PEREIRA MONTEIRO matrícula 755, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 033/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/01/2024 a 14/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) ANICLEIDE FRANKLIM DE OLIVEIRA VIEIRA matrícula 2148, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 16 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 034/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Administração, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 10 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 12/01/2024 a 21/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021.2, do(a) servidor(a) RAMON DE LIMA TARGINO matrícula 996676, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPART.REC.HUMANOS, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 16 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 043/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 07/08/2023 a 21/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.2, do(a) servidor(a) ANDYGLEY FERNANDES MOTA matrícula 996760, ocupante do cargo de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 045/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 24/07/2023 a 14/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022.1, do(a) servidor(a) DANYELLA RIBEIRO DA CUNHA matrícula 996734, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DO C.R.A.S, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 046/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 07/08/2023 a 05/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) BRUNNO SALDANHA TARGINO matrícula 996296, ocupante do cargo de ASSESSOR DE AGRICULTURA II, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de agosto de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 047/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO matrícula 592, ocupante do cargo de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 048/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) JOELMA ROSA DA SILVA matrícula 1326, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 049/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) ERILEIDE FERREIRA DA SILVA matrícula 689, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2023

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 050/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021.2 do(a) servidor(a) MARIA JOSE ALVES LINHARES matrícula 1373, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 051/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 15/12/2023 a 15/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022, do(a) servidor(a) STELLA MARIA PRAXEDES DE MEDEIROS matrícula 1512, ocupante do cargo de TECNICO EM RAIOS X, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 052/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) MIQUELINE LIMA VILAR matrícula 664, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de novembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 053/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 05/12/2023 a 20/12/2023, referentes ao



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

período aquisitivo de 2022.1, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA TARGINO MAIA matrícula 996819, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 054/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) THIAGO GOMES DOS SANTOS matrícula 996940, ocupante do cargo de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 055/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 08/12/2023 a 22/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022.1 do(a) servidor(a) FRANCINILDA ALVES DUTRA DE MEDEIROS matrícula 741, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2023.**  
**Portaria Nº 056/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Agricultura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 04/01/2024 a 18/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022.1, do(a) servidor(a) MOISES PAIVA DA ROCHA MENDES matrícula 2232, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.**  
**Portaria Nº 057/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 02/01/2023 a 01/02/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020.2 e 2021.1, do(a) servidor(a) ROSEANE COSTA SILVEIRA matrícula 1372, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUARTA – FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2024**

Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 058/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 04/01/2024 a 02/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2021.2 e 2022.1, do(a) servidor(a) ROSEANE COSTA SILVEIRA matrícula 1372, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024  
MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

**Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2024.  
Portaria Nº 059/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/01/2024 a 17/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022.2, do(a) servidor(a) SANTINA DE OLIVEIRA FERNANDES DANTAS matrícula 1337, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 23 de janeiro de 2024  
MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES  
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV